



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR
Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos

EDITAL N.º 13 / 2016

--- ANABELA GASPAR DE FREITAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR,-----

---FAZ PÚBLICO que, em virtude da realização das festividades de Carnaval fazem afluir a Tomar e à Linhaceira, além de imensos forasteiros, um número significativo de vendedores ambulantes, os quais procuram a melhor localização para servir os eventuais clientes:-----

---Considerando que da experiência de anos anteriores, a excessiva limitação, de locais de venda ambulante, determinada pela deliberação de Câmara de 2 de novembro de 1998, vem colocando problemas de licenciamento e fiscalização dessa atividade, nomeadamente aquando da realização de eventos:-----

---Considerando que já em anos anteriores houve necessidade, por ocasião do Carnaval, de estabelecer um modo de atuação diferente ao determinado pela supracitada deliberação de Câmara.-----

---Ao abrigo do nº 3 do artigo nº 35 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, dado que só é possível reunir a Câmara municipal no próximo dia 1 de fevereiro, determino que:-----

--- 1. O âmbito de aplicabilidade da área para o exercício da venda ambulante, determinada pela deliberação de 2 de novembro de 1998, seja estendida a todo o perímetro urbano da cidade e a todo o perímetro urbano da Linhaceira, desde o dia 4 ao dia 10 de fevereiro de 2016:-----

--- E, para constar, se publica o presente Edital e outros P.S.P. local G.N.R. e ainda publicado no site oficial da Câmara Municipal de Tomar www.cm-tomar.pt-----

--- Tomar Cidade Templária, 03 de Fevereiro de 2016 -----

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas